

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLSHIM DO MUNICIPIO

L E I Nº 2627/82
de 17 de junho de 1982

N.º 320 d=22/06/1982

ALTERADO ARTIGO 2º
LEI Nº 2635/82

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.
4.947.427,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$4.947.427,00 (quatro milhões, novecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e sete cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS E JURÍDICOS

7.10	Departamento Jurídico	
7.10-03070141.02	Aquisição de Imóveis	
7.10-4110	Obras e Instalações	2.500.000,00
7.30	Departamento de Serviços Internos	
7.30-03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.30-3120	Material de Consumo	576.591,00
7.31	Divisão de Arquivo e Protocolo	
7.31-03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.31-3120	Material de Consumo	80.000,00
7.32	Divisão de Serviços Gerais	
7.32-03070211.24	Veículos, Máquinas e Outros	
7.32-4120	Equipamentos e Material Permanente	980.000,00
7.32-03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.32-3120	Material de Consumo	470.500,00
7.32-3132	Outros Serviços e Encargos	50.336,00
7.32-03070212.35	Parque Santos Dumont	
7.32-3120	Material de Consumo	20.000,00
7.32-3132	Outros Serviços e Encargos	270.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS E JURÍDICOS

7.30	Departamento de Serviços Internos	
7.30-03070211.01	Móveis, Máquinas e Outros	
7.30-4120	Equipamentos e Material Permanente	131.200,00
7.30-03070211.24	Veículos, Máquinas e Outros	
7.30-03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.30-3132	Outros Serviços e Encargos	53.340,00
7.30-03070212.23	Combustíveis e Lubrificantes	
7.30-3120	Material de Consumo	540.000,00
7.30-03070212.39	Cursos e Especializações	
7.30-3132	Outros Serviços e Encargos	100.000,00

cont. da lei nº 2627/82 - fls. 02

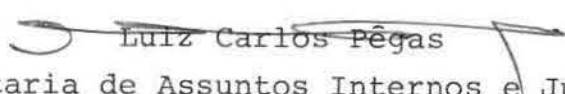
./...

7.30-03070212.92	Viagens e Estadias	
7.30-3111	Pessoal Civil	97.706,00
7.31	Divisão de Arquivo e Protocolo	
7.31-03070211.01	Móveis, Máquinas e Outros	
7.31-4120	Equipamentos e Material Permanente	458.288,00
7.31-03070211.19	Atendimento Humanitário	
7.31-4110	Obras e Instalações	400.000,00
7.31-03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.31-3131	Remuneração dos Serviços Pessoais	50.000,00
7.31-3131	Outros Serviços e Encargos	99.200,00
7.31-03070212.39	Cursos e Especializações	
7.31-3132	Outros Serviços e Encargos	100.000,00
7.31-03070212.92	Viagens e Estadias	
7.31-3111	Pessoal Civil	40.000,00
7.32	Divisão de Serviços Gerais	
7.32-03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.32-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	68.000,00
7.32-03070212.19	Aluguel de Equipamentos	
7.32-3132	Outros Serviços e Encargos	50.000,00
7.32-03070212.39	Cursos e Especializações	
7.32-3132	Outros Serviços e Encargos	29.572,00
7.32-03070212.35	Parque Santos Dumont	
7.32-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	50.121,00
99999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.500.000,00

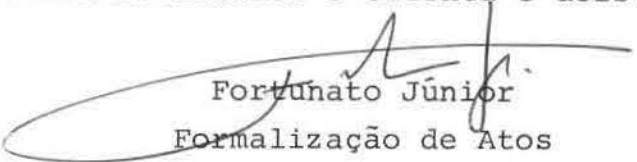
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
17 de junho de 1982.


José Luiz Carvalho de Almeida
Prefeito Municipal


Luiz Carlos Pêgas
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos dezessete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e dois.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos